



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>2659 / 21</u>
Autor: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÕEM O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO			
Indica ao Poder Judiciário a necessidade de redução temporária da remuneração dos Desembargadores e Juizes de Direito, no percentual de 20% (vinte por cento). O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indicam ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a necessidade de redução temporária da remuneração dos Desembargadores e Juizes de Direito, no percentual de 20% (vinte por cento), pelo período de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública, a fim de utilizar os recursos para aquisição de vacinas, remédios, oxigênio e insumos no enfrentamento da COVID-19. Plenário das Deliberações, 18 de março de 2021. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
Autor: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÕEM O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO			_____
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição tem como objetivo indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a necessidade de redução temporária da remuneração dos Desembargadores e Juízes de Direito, no percentual de 20% (vinte por cento), pelo período de 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública, a fim de utilizar os recursos para aquisição de vacinas, remédios, oxigênio e insumos no enfrentamento da COVID-19. A medida torna-se necessária, tendo em vista que a economia do estado de Rondônia foi atingida de forma devastadora, com proporções jamais vistas antes, não havendo qualquer perspectiva de melhoria dos índices econômicos de arrecadação de receita. Por outro lado, as despesas no combate à COVID-19 continuam aumentando de forma exponencial com a constante necessidade de contratação de pessoal, aquisição de vacinas, remédios, oxigênio, insumos, dentre outros. Assim, dentro desse contexto, o Estado deve adotar uma postura ativa e propiciar mecanismos que confirmem fôlego financeiro, tal como a presente propositura que, ao reduzir a remuneração dos servidores públicos do alto escalão, possibilita investimentos na área da saúde para combater a pandemia da COVID-19. Registra-se, por fim, que indicação de igual teor foi igualmente encaminhada ao Poder Executivo, Ministério Público, Tribunal de Contas e			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
Autor: COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS IMPOSTAS DOS DECRETOS DO PODER EXECUTIVO QUE IMPÕEM O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO			_____
Defensoria Pública do Estado de Rondônia com a finalidade de encaminhar, a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que disponha sobre a redução temporária da remuneração de seus membros e servidores do alto escalão. Dessa forma, diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares à presente Indicação.			